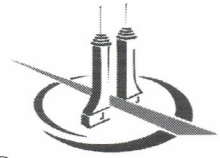




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 57 /2018 – protocolo nº 395/2018

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Dá Nova Redação ao § 2º, acrescenta os §§3º e 4º, no artigo 6º, e altera a redação do § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 4.8482017.”

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

PARECER

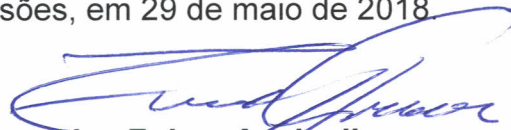
Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 57/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 395/2018 que “Dá Nova Redação ao § 2º, acrescenta os §§3º e 4º, no artigo 6º, e altera a redação do § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 4.8482017.”.

O referido Projeto de Lei traz alterações imprescindíveis para adequar as ações desenvolvidas por servidores na implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo – SERP, para o controle e a supervisão desse sistema.


Tal proposição, com as alterações do texto da legislação municipal os acréscimos sugeridos viabilizam a oferta de vagas de estágio remunerado à estudantes, mantendo a correlação com a área de formação do estudantes, com isso, haverá a geração de renda aos jovens envolvidos no processo.

Desta forma, após análise acima descrita, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto,

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2018.


Ver. Zulma Ancinello
Relatora

De acordo:

Carmelo St. Medeiros,


contrário:

Aprovado o Parecer

Em


Presidente da Comissão